

LEI Nº 817, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 318.837,77 PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Coelho Neto, o valor de R\$ 318.934,77, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 318.934,77 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação:

**27.01 Secretaria Municipal de Cultura**

<b>13 392 0335 2.513</b> Man. das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB	
<b>3.1.90.31.00</b> Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, e Outras	
2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.....	168.934,77
<b>3.1.90.39.00</b> Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.....	50.000,00
<b>4.4.90.51.00</b> Obras e instalações	
2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.....	50.000,00
<b>4.4.90.52.00</b> Equipamentos e material permanente	
2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.....	50.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 318.934,77</b>

---

---

**TOTAL GERAL**

**318.934,77**

---

---

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei N° 809/2023, de 11/12/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024; Lei N°810/2023, de 22/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024; e Lei N°771/2021, de 10/11/21, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando a ação: **13 392 0335 2.513** Man. das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

  
**Bruno José Almeida e Silva**  
**Prefeito de Coelho Neto**